

TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº 72/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SANDRO JOSÉ DE SOUZA TOPOGRAFIA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.932.611/0001-97, estabelecida na Estrada Linha Zambiazi, S/N, Interior, Tel.: 55 - 9.9601-7538, 55 - 9.9635-5576, Email: sm-topografia@hotmail.com, Município de Pinhal/RS, representada pelo seu Proprietário Sr. **SANDRO JOSÉ DE SOUZA**, CPF nº 943.xxx.xxx-49, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram o Contrato nº. 72/2022 em 30 de agosto de 2022, T.A. 01 em 24 de outubro de 2022, T.A. 02 em 28 de novembro de 2022, T.A. 03 em 15 de dezembro de 2022, T.A. 04 em 12 de janeiro de 2023 e T.A. 05 em 07 de fevereiro de 2023, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço, Edital nº 47/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **SANDRO JOSÉ DE SOUZA TOPOGRAFIA**, denominada de **CONTRATADA**.

A finalidade do contrato visa à execução de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica do Plano Municipal de Pavimentação “Pavimenta Agudo” para os trechos denominados de Rincão do Pinhal e Porto Alves e do trecho denominado Rincão Despraiado no Município de Agudo RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2023 tendo vigência até o dia 22/03/2023, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 72/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, a contratante procede a inclusão do fiscal do Contrato nº 72/2022, o servidor **DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE**, a contar de 23 de fevereiro de 2023, alterando a Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 24 de fevereiro de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SANDRO JOSÉ DE SOUZA
SANDRO JOSÉ DE SOUZA TOPOGRAFIA
Contratada

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Testemunha e Fiscal do Contrato

MAYARA MOREIRA LAMBERTI
Testemunha

DANIEL RODRIGUES FLORES WEIDE
Testemunha e Fiscal do Contrato